



EMPREENDIMENTOS

705
AC

MANIFESTAÇÃO DO RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.008/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA-MA

Referência – Trata-se de manifestação de recurso frente ao resultado de julgamento da proposta de preço do pregão eletrônico 027/2021, da empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº **04.022.585/0001-00**, localizada em Rua São Sebastião 12, QD 07, Lote 30, Bairro Caiçara, Cidade João Lisboa-MA, Cep: 65922-000, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E EMISSÃO DE ORÇAMENTOS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOQUETES.**

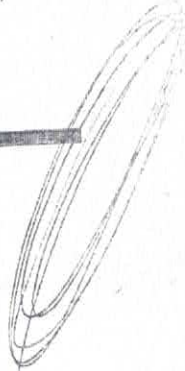
RAZÕES DO RECURSO

A presente empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº **04.022.585/0001-00**, apresenta, tempestivamente, o recurso contra a decisão da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Itinga-MA, que julgou desclassificada a sua proposta de preço, todavia que a mesma apresentou em conformidade ao edital. A seguir, apresentamos as alegações da recorrente.

Entendemos que o edital é um instrumento que rege a lei das licitações, em especial a Lei nº 8.666 de 1993 onde se define as informações da licitação a ser executada, é o documento que trás todos os critérios para o julgamento, com todas as informações de forma integral e completa, sendo o mesmo que ditará as regras para cadastramento da licitante, bem como as definições para a elaboração da proposta de preços dos serviços a serem executados. O edital quando publicado, torna a licitação pública, sendo este o único meio de comunicação entre empresa x administração pública e que fixará as condições da realização da licitação, discriminando as garantias e deveres de ambas as partes o que regula o certame.

O propósito do edital configura um instrumento normativo, assim, tem como objetivo regular o procedimento adotado, os critérios de habilitação e **julgamento da proposta** em um programa de fases. Desta forma, também passível por lei a sofrer impugnações, caso

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0
End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000
Fone: (99) 3525-4122 E-mail: mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:
www.mpempeserv.com João Lisboa – MA





EMPREENDIMENTOS

naja irregularidades e seja manifestado pelo fornecedor em tempo hábil proposto em edital. Segue anexo retirado do edital Pregão Eletrônico 027/2021:

706
mc

DE MANIFESTAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. O licitante poderá apresentar recurso antes da data fixada para o julgamento em sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, interessada em participar do ato licitatório, no endereço eletrônico mediante petição a ser enviada para o e-mail: licitacao@maquinas-eireli.com.br (CNPJ nº 04.022.585/0001-00) até as 15 horas do dia anterior ao da abertura do envelope.

2. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa, ficando vedada a apresentação de recursos em nome de terceiros, bem como a apresentação de recursos em nome de procurador, sem que tenha sido devidamente constituído para a realização do certame licitatório.

3. O recurso deverá ser acompanhado de cópia autenticada das propostas.

4. No âmbito em corpo editalício, houve prazo para manifestações de impugnação, no entanto, verificamos fielmente que não houve alteração, contando que o instrumento licitatório não sofreu quaisquer manifestação. Não obstante, significa que o edital proposto em edital torna-se a lei para execução desta licitação e entendo os termos do edital, verifica-se as normas a ser seguidas e as condições dos documentos e informações apresentadas, como segue em anexo extraído do edital:

5. O licitante declara que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a entrega de todo o objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja de natureza tributária, de natureza de despesas com pessoal, trabalhistas e fiscais, despesas de natureza de despesas com energia, água, gás, telefone, transporte, seguro, de acordo com a legislação em vigor, bem como a oferta de transporte e manutenção de equipamentos e especificações do objeto licitado.

6. O licitante declara que os documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente apresentados, implicará na plena licitação, por parte dos interessados, das condições de habilitação.

7. Em caso de manifestações decorridas, temos a responsabilidade de demonstrar o ônus da prova, que, os fatos alegados no recurso demonstram o cumprimento em todo o regime do edital pela empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00**. Segue parecer da Comissão de Licitação a desclassificação da proposta da empresa mencionada:

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0
End.: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP: 65.922-000
Fone: (08) 3626-4122 E-mail: mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com João Lisboa - MA



EMPREENDIMIENTOS

707
CAC

Pregoeiro

16/05/2021 17:17:05

Os licitantes analisando os documentos anexados pela empresa MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, verifiquei que a mesa juntou em 29/07/2021 os documentos complementares no sistema. Um inserido dia 29/07/2021 às 18:29:28, dentro do prazo, e outro inserido em 30/07/2021 às 18:29:28, fora do prazo. Quanto ao envio dos documentos anexados em 29/07, dentro do prazo, verifica-se que os documentos não contemplam todos os critérios estabelecidos no item 6.3 do edital, especificamente o BDI com alíquotas diferentes do praticado por sua empresa, uma vez que a empresa é optante do simples nacional, e por fim por não apresentar as composições auxiliares, desta forma ainda que tempestivo, a proposta adequada não contemplava os critérios estabelecidos no edital, tanto que, posteriormente o licitante anexou nova composição diferente da anexada anteriormente.

Quanto às justificativas para eliminação da empresa a comissão de licitação, verificamos que os quais não se exigiu em edital, como também não se atentou para os interesses da empresa bem como a administração pública poderia se sustentar a fim de garantir o menor preço global e mais vantajoso para a administração pública. Na justificativa de **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, o Sr Pregoeiro cita o item 6.3 do edital como critério, sendo que em seu corpo editálcio não faz referência á exigências para empresas optantes ao Simples Nacional e nem mesmo as composições auxiliares, sendo desta forma irreverente ao próprio edital composto pela comissão. Segue anexo o corpo do edital:

Em caso de fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preço adequada aos preços finais ofertados acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos e Formação de Preços;
 - b) Composição dos preços unitários e licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas referentes à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - c) Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - d) Todos os custos informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos reais, incluindo o lucro pretendido;
 - e) Na planilha, na proposta de preço, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" deverão ser genéricas;
 - f) Os custos das despesas indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;
- As planilhas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a execução fiel dos serviços cotados, qualquer execução diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0
End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000
Fones: (99) 3525-4122 E-mail: mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com João Lisboa - MA



EMPREENDIMIENTOS

708
20

Devido à tempestividade de desclassificar a proposta, o sr pregoeiro justifica que a empresa MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.922.585/0001-00, é optante do Simples Nacional e que por sua vez deveria ter sido considerada na composição dos percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI. Contudo, passaremos a analisar a referências no que tange esta questão, pois o ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU- PLENÁRIO, relata em sua decisão:

3.3.2.1. Quanto às despesas e entidades da Administração Pública Federal a: 9.3.2.1. Quanto aos custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e manutenção na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e avaliação individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU estabelecida no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.983/2013;

3.3.2.2. Estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, optando-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor objetivo.

3.3.2.3. Estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, optando-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor objetivo.

3.3.2.4. Estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de pagamento de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos abatidos na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos pagos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs 13.7/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ:04.922.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0
Rua Manoel Antônio Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000
Fone: (91) 3625-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:
www.mpempeserv.com João Lisboa - MA



EMPREENDIMENTOS

709
CAC

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos com contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (FGTS, INSS, sobrebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. prever, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no Edital, e a possibilidade de alteração da taxa de BDI para os serviços novos incluídos por meio de aditivos, desde que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente superior à prevista, a fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 31, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.7. prever, nos editais, mecanismos para garantir que a democracia e os direitos de todos sejam preservados, incluindo para que se haja igualdade, isonomia, uniformidade, no qual se inclua a imparcialidade, é notório que o presente normativo é bem específico quanto a isso. Nos AUTOS, que a exigência de tal composição deve ser prevista em edital, não propõe no edital do Pregão Eletrônico 027/2021, por sua vez, a exigência de nenhuma maneira violou as exigências do edital, a mesma seguiu e cumpriu rigorosamente as etapas do edital, sendo injustificável os motivos alegados pela comissão de licitação. Assim como também, não se fundamenta o alegado motivo de condições auxiliares, todavia que a empresa não constitui obrigação de apresentar condições que não é solicitado em edital. Segue anexo extraído do edital:

AVULSIBILIDADE DA PROPOSTA

9.3.2.8. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço apresentada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preço, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, acompanhado das seguintes documentações:

- 9.3.2.8.1. Modelo de Custos e Formação de Preço;
- 9.3.2.8.2. A composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

MPE EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0
End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000
Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:
www.mpempeserv.com João Lisboa - MA



EMPREENDIMIENTOS

210
CAC

- b) Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com materiais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, e os dados informados, sendo obrigatória a planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- c) Quando aplicável, na proposta a preços, custos e benefícios mediante o uso da expressão "BID" ou de unidades grametais.
- d) Despesas Indiretas - DI), detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma global.

Conforme artigo 40, inciso I, da Lei 8.666/93 o objeto do edital deve ser claro, objetivo e conciso, e a redação deve ser clara, devendo haver uma grande atenção em todas as palavras empregadas, evitando evitar que possam prejudicar o andamento do processo licitatório, observando-se, também, que não se deve esquecer do tratamento de gênero que deve ser dado para todos os participantes e que a minuta do edital deve ser aprovada previamente pela assessoria jurídica da administração, segundo dispõe o Parágrafo Único do artigo 38, da Lei 8.666/93. Desta forma fica estabelecido que a administração pública não se pode exigir o que não consta em edital, e que o que não foi citado inicialmente no recurso, será esse instrumento fundamental para a análise e julgamento da licitação.

De acordo com o artigo 40, inciso I, da Lei 8.666/93, a proposta mais bem classificada será a que apresentar a maior compatibilidade com o objeto licitado, considerando-se a compatibilidade do preço ofertado com o preço estimado na proposta e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

A proposta de preços deverá obedecer as especificações técnicas constantes no edital, cuja indique os custos orçados pela administração pública, que servirá de referência para as composições da empresa, sendo a planilha a ferramenta que servirá para a consistência e a viabilidade, devendo acompanhar o edital para que se esteja em conformidade da lei. A empresa MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00, não violou, nem frustrou as formas de execução das estradas em anexo do edital do regimento maior da licitação, edital nº 001/2010, perante a comissão de licitação, uma vez que apresentou dentro do horário estabelecido para o Sr. pregoeiro planilha em conformidade ao edital. Nessa trilha, foi aprovado o voto do Ministro Relator no acórdão 1880/2010 - Plenário:

O Sr. Relator concluiu que o pregoeiro cumpriu exigência constante da legislação e do edital, e não houve a necessidade de declarar a compatibilidade da proposta formulada pelo concorrente.

EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:

www.mpempeserv.com João Lisboa - MA





EMPREENDIMIENTOS

classificado em primeiro lugar com o preço estimado para a contratação, adotando dita coerência como um dos critérios de aceitação das propostas [...]

711
CAC

Em consideração todos os critérios mencionados e ainda que o critério de menor preço e a proposta de menor preço global, seria justificável deixar de contratar com a empresa apresentada de uma empresa que atendeu todos os requisitos legais para participar assim licitação pública de obra, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/90, a garantia que a proposta mais vantajosa seja selecionada pelo pregoeiro. Esta seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da economicidade estabelecido no instrumento convocatório. Durante a seleção, a comissão de licitação deve zelar para não infringir os princípios licitatórios. Nesse sentido, e praticando o princípio da economicidade, a fim de impedir a ocorrência de danos que possam comprometer a economicidade e a vantagem da proposta.

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER-SE QUE SEJA JULGADO PROVIDO O PRESENTE PEDIDO, COM EFEITO PARA QUE, RECONHECENDO-SE A ILEGALIDADE DA DECISÃO QUE JULGOU A PROPOSTA HABILITADA JÁ QUE FOI APRESENTADO A PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E EM TEMPO DETERMINADO PELA COMISSÃO COMO VÁLIDA EM ANEXO.

Assunto: Pedido de Recurso de Habilitação de Proposta

Marcos Paulo
Silva Oliveira 29/07/2021
12:58:45

MP Empreendimentos
Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara
CEP: 65.922-000

Assunto: Pedido de Recurso de Habilitação de Proposta

Marcos Paulo
Silva Oliveira 29/07/2021
16:51:18

MP Empreendimentos
Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara
CEP: 65.922-000

A primeira planilha em anexo retirado do próprio sistema, que a primeira planilha apresentada em 29/07/2021 às 12:58:45hs é uma cópia idêntica ao que está na planilha de abertura do edital, logo em sequência o Sr pregoeiro solicita a composição do BDI, a qual anexada em segunda planilha dentro do prazo prorrogado estabelecido, em 29/07/2021 às 16:51:18hs, cuja foi anexado a composição também em conformidade do edital e solicitado pelo Sr. Pregoeiro, cabe lembrar que estas planilhas devem obrigatoriamente ter a assinatura do Engenheiro responsável da empresa e que o valor da proposta foi no 1º dia do pregão 26/07/2021, sendo assim já solicitado previamente ao Engenheiro que realizasse a composição de acordo com os orçamentos que compõem o item básico nos anexos do edital.

MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000
Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:

www.mpempesado.com João Lisboa - MA



EMPREENDIMENTOS

712
CAC

Tendo em vista, que o Sr pregoeiro fez uma solicitação não prevista em edital (composição de BDI para optantes do Simples Nacional) e que inclusive contraria o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU- PLENÁRIO, por não ter sido exigido em edital, sendo o Sr pregoeiro responsável se encontrava numa viagem á trabalho, impossibilitando a elaboração da planilha de composição que não estava prevista no instrumento convocatório de licitação, motivo este que justifica o envio de uma planilha posterior a abertura da proposta pelo Sr pregoeiro, contida sem alteração de valor orçado pela empresa.

Deve exemplificar a comissão de licitação de Itinga-MA, que as propostas recebidas dentro do prazo, são apenas cópias idênticas ao edital em conformidade com o edital, sendo a única para empresa o que está dentro do HABILITADAS por estarem em conformidade com o edital. Contudo a proposta em questão posteriormente serve de base para a comissão entender que tais composições não afetará no valor de referência do edital e que ambas as composições não afetam a administração pública. As alterações são relativas aos percentuais de contribuição junto a administração central da empresa, ao risco assumido, as garantias e seguros, as despesas e ao lucro pretendido.

Assim, todas as empresas que participam de licitação simplesmente pegam os dados de referência dos editais e suas exigências e utilizam em suas composições para fazer o menor preço que interessa para o órgão licitante e na hora de fazer o menor preço se faz as retenções previstas no contrato de acordo com a legislação de cada empresa fornecedora, como a mudança de taxas de acordo com a legislação de cada empresa, essa composição de BDI serve apenas de base para o processo uma vez que sua alteração não modifica seu preço global.

... pode apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço global de cada item da planilha e por consequência, o preço global não estejam superiores aos preços de referência". (Acórdão 2738/2015 -- Plenário do TCU, Relator Ministro Vital do Rêgo)

Assim, no tocante ao radiocínio, lembramos que, segundo a Instrução Normativa SLTI nº 001/2011, quando a modalidade de licitação for pregão, a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor, podendo ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na execução, desde que não haja majoração do preço proposto" (art. 24). E nesse sentido, erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a rejeição da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade



EMPREENDIMIENTOS

713
cc

...majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para cobrir todos os custos da contratação" (Art. 29-A, § 2º).

...Resolução Normativa nº 02/08 e um ato administrativo, dessa forma, sujeito ao princípio da legalidade. Daí porque, se de acordo com a RN nº 02/08, erros no preenchimento do formulário não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, admitindo-se a majoração do preço ofertado, deve-se concluir que, a princípio, a proposta não se encontra aos limites do art. 31, § 4º da Lei nº 8.666/93. Pelo menos, até o momento, nenhum órgão administrativo declarou a ilegalidade dos arts. 24 e 31 da Lei nº 8.666/93.

...formentos do edital apresentado em recurso, ressaltamos que a empresa MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 04.022.585/0001-00, por não apresentar em prazo a composição de BDI para o regime de preço simples Nacional, é ilegal e fere o princípio da vantajosidade determinada no art. 31 da Lei das Licitações espelha basicamente a busca por contratação que seja economicamente mais vantajosa.

...razamos justificando que a empresa MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 04.022.585/0001-00, assume o valor orçado para a execução da obra que assume todo o ônus praticado em seus preços, desta forma se compromete com a execução da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA, para quaisquer serviços necessários a comprovação de sua capacidade de execução da obra. Outrossim, diante das razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere a proposta, tornando-a HABILITANDO, e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este ato devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade como § 4º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

João Lisboa-MA, 04 de Agosto de 2021

MP EMPREENDIMIENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

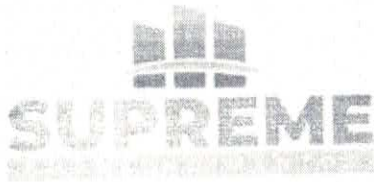
MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

Rua São Sebastião 12, Orl 7 Lote 30 - Bairro Caiçara CEP: 65.922-000

Itinga, MA 6526-4122 E-mail: mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:

www.mpempeserv.com.br João Lisboa - MA





EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinado de
forma digital por
EMPREENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:275051030
00160
Dados: 2021.08.10
17:32:23 -03'00'

Empreendimentos Supreme Eireli
CNPJ: 27.505.103/0001-60

7/14
cc

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Em referência ao Pregão Eletrônico nº 027/2021 para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de pavimentação e recuperação de vias urbanas em bloquetes no município de Itinga do Maranhão - MA.

A empresa EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ nº 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual nº 12.522406-0, Inscrição Municipal nº 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, nº 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, sagrada vencedora do certame acima supracitado, perante V.Sas. apresentar as devidas CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, a tempo e modo devidos, pelas razões que seguem.

1. DAS PREMISSAS UTILIZADAS PELA RECORRENTE

De forma bem objetiva, é importante, antes de responder, ao recurso da concorrente, elencar quais são as premissas que baseiam a irresignação.

A recorrente toma como fundamento do seu recurso basicamente duas premissas nas quais acredita ter substrato suficiente para invalidar o ato que sagrou a EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI como vitoriosa no certame em tela. As premissas são:

- 1) A inexistência direta no edital relativo as exigências obrigatórias dos cálculos de BDI para optantes as empresas do Simples Nacional;
- 2) A obrigatoriedade descrita de forma expressa pertinente a apresentação das composições auxiliares na proposta de preços;

Contudo, V.Sas. verão a seguir que o recurso da concorrente não passa de tentativa incapaz de invalidar o certame, isto é, as premissas adotadas e os fundamentos que as acompanham não se amparam em normas ou entendimentos que podem prejudicar o

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Avenida Santa Luzia, nº 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinado de
forma digital por
EMPREENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:275051030
00160
Dados: 2021.08.10
17:32:44 -03'00'

Empreendimentos Supreme Eireli
CNPJ: 27.505.103/0001-60

715
CAC

processamento licitatório realizado em sua perfeição que acabou por sagrar a recorrida como vencedora.

DA ANÁLISE:

DA INEXISTÊNCIA DIRETA NO EDITAL RELATIVO AS EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DOS TÍTULOS DE BDI PARA OPTANTES AS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Considerando-se as razões recursais apresentadas, de cunho eminentemente contábil e técnico, a proposta financeira apresentada pela MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, tendo em vista os elementos técnicos necessários para a respectiva análise contábil foi observado no que segue abaixo:

- 1) Foi alegado pela recorrente ausência das exigências acerca do BDI para empresas optantes ao Simples Nacional no instrumento editalício do pregão em epígrafe, sendo que a empresa é claramente optante do SIMPLES NACIONAL (ver anexo) e por tal motivo é respectivamente sabedora que os seus encargos e tributos contábeis são regidos LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, tendo em vista também que o seu CNPJ está qualificado em Empresa de Pequeno Porte, congruente ao seu balanço contábil referente exercício de 2020.
- Consoante em consonância com a Lei 12.546/2011 institui o Regime da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - CRPB, também conhecida como Regime de Desoneração da Folha de Pagamento de Salários, informa que as empresas enquadradas na nova sistemática deixam de recolher a contribuição de 20% sobre a sua folha de salário e passam a recolher um percentual (%) sobre o seu faturamento.
- De acordo com o estabelecido no Art. 7º, da Lei 12.546/2011 a depender do caso, algumas empresas passam a recolher pela nova sistemática de contribuição previdenciária.
- Logo vez que a empresa faz a opção ao regime da desoneração da folha de pagamento, terá que recolher as contribuições previdenciárias com base na sua receita bruta na alíquota de 11,25%.
- Com a desoneração da folha de pagamento o campo INSS deixa de figura no rolde encargos sociais e passa a incidir sobre o faturamento da obra integrando o BDI. Neste caso, os impostos da fórmula do BDI passam a ser PIS, COFINS, ISS e CRPB.
- Por esta forma, com esta nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária as alterações introduzidas pela legislação tributária impactam diretamente nas taxas de composição do BDI das obras de engenharia, mais especificamente no Art. 13, inciso IV, V e

empreendimentossupreme@gmail.com

99.3538-2862

Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI Assinado de forma
 MENTOS digital por
 SUPREME EMPREENDIMENT
 OS SUPREME
 EIRELI:2750 EIRELI:275051030
 00160
 5103000160 Dados: 2021.08.10
 17:33:02 -03'00'

Empreendimentos Supreme Eireli
 CNPJ: 27.505.103/0001-60

716
 CC

4) - obedecendo também ao que é estabelecido no ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, conforme abaixo (grifo nosso):

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
 (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2015) Produção de efeito

(vigência: 01/01/2015)

Alíquotas e Percentual do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
Até 150.000,00		4,50%	-
De 150.000,01 a 300.000,00		9,00%	8.100,00
De 300.000,01 a 720.000,00		10,20%	12.420,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00		14,00%	39.780,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00		22,00%	183.780,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00		33,00%	828.000,00

Faixa de Receita Bruta (em R\$)	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (%)
Até 150.000,00	18,80%	15,25%	17,67%	3,83%	44,57%
De 150.000,01 a 300.000,00	19,80%	15,28%	20,55%	4,45%	40,00%
De 300.000,01 a 720.000,00	20,80%	15,30%	18,73%	4,27%	40,00%
De 720.000,01 a 1.800.000,00	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	53,50%	21,50%	20,56%	4,45%	-

Quando o percentual de repartição do ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta.

Faixa de Receita Bruta (em R\$)	Repartição				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
Até 150.000,00	Alíquota efetiva - 5% x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva - 5% x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

Conforme exposto acima verificou-se que a alegação exposta pela MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI sobre a ausência das exigências editalícias sobre as empresas optantes do SIMPLES NACIONAL, além dos seus respectivos encargos e tributos contáveis em consonância com LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, é infundada tendo em vista que a própria empresa é obrigada e sabedora dos seus devidos encargos e tributos sociais sendo esta pertencente ao regime do SIMPLES NACIONAL e não menos obstante o instrumento editalício do pregão acima em epígrafe encontra-se perfeitamente tão situação nos itens 10.1.1 e 10.1.2 conforme segue abaixo (grifo nosso):

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Avenida Santa Luzia, nº 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



2/12
CAC

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço elaborada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preço, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, e acompanhada dos seguintes documentos:

10.1.1 - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

Av. Paula Rajane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

Página 8 de 48



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICADO

10.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

10.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os preços especificados e a margem de lucro pretendida;

10.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "unitário" ou de unidades genéricas;

10.1.5. Será exigido o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas - BDI), detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

Seguindo o contexto acima exposto, a MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI inclusive não atendeu a determinação legal de sua composição de BDI em conformidade ao que se estabelece no ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, principalmente na formulação da sua planilha orçamentária conforme podemos observar abaixo (grifo nosso) a mesma erroneamente utilizou um percentual de 27,20% em seu BDI:

EMPREENDIME
NTOS
SUPREME
EIRELI:2750510
3000160

Assinado de forma
digital por
EMPREENDIMENTOS
SUPREME
EIRELI:27505103000160
Dados: 2021.08.10
17:33:25 -03'00'

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

718
C/C



EMPREENDIMIENTOS

PLANILHA READEQUADA 027/2021

Objeto: Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas em Bloquetes de Ilíngá MA

B.D.I. 27,20%

Orçamento Sintético

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
					1.118.400,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE					
IMPEDIMENTO DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXARCAMENTO AF_05/2018	m²	30.000,00	1,84	2,34	70.200,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	m²	30.000,00	1,03	1,31	39.300,00
CARGA MANOBRÁVEL E DESCARGA DE ENTULHO EM GAMBELÃO BASCULANTE 10 MP + CARGA COM OSIDANTEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HL) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	3.000,00	3,52	4,60	13.800,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM AF_10/2015	m²	30.000,00	29,08	33,17	995.100,00
					109.050,00
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE					
REPARAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE FORMA PERMANENTE COM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	3.000,00	8,68	11,05	33.150,00
PREPÓS-ARMADO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 6 CM, EM RECONTEINAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS AF_12/2020	m²	3.000,00	19,65	25,30	75.900,00
					652.500,00
DRENAGEM SUPERFICIAL					
INSTALAÇÃO DE GUM (MEIO FIO) EM TRECHO RETO PARA DRENAGEM EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÃO 100X15X1000 CM (COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	10.000,00	24,09	30,64	306.400,00
INSTALAÇÃO DE BARRETA DE CONCRETO USINADO, DIMENSÃO 30X15X100 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA) EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_06/2016	M	10.000,00	27,21	34,61	346.100,00
					1.879.950,00
Total Geral					

EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinado de forma digital por EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI:27505103000160
0160
Dados: 2021.08.10 17:33:41 -03'00'

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Rua Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI
 MENTOS
 SUPREME
 EIRELI:2750
 5103000160

Assinado de forma
 digital por
 EMPREENDIMENT
 OS SUPREME
 EIRELI:2750510300
 0160
 Dados: 2021.08.10
 17:33:59 -03'00'

Empreendimentos Supreme Eireli
 CNPJ: 27.505.103/0001-60

719
 SAC



EMPREENDIMIENTOS

PLANILHA DE BDI ANALÍTICO (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS)				
Item	Porcentagem	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,00%	3%	4%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	0,80%	1%
Riscos	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	7,52%	6,16%	7,40%	8,96%
Impostos	10,92%			
PROFINS	2,16%			
IRPJ	4,26%			
COFINS	4,50%			
TOTAL	27,20%			

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

AVENIDA SANTA LUZIA, 314 A, JARDIM AMÉRICA, AÇAILÂNDIA - MA, CEP 65.930-000
 CNPJ: 27.505.103/0001-60 - NIRE: 21600074195

RECEITA-DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31-12-2020

RECEITAS E RENDAS	R\$ 2.154.658,75
Receita de Vendas	R\$ 0,00
Receitas de Serviços	R\$ 2.154.658,75

Considerando como base que a sua receita operacional bruta MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI R\$ 2.154.658,75 (ver abaixo o grifo nosso), a mesma encontra-se na faixa 5ª do no ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE

empreendimentosupreme@gmail.com

099.3538-2862

Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

720
cc**SUPREME**

DEZEMBRO DE 2006, com uma alíquota efetiva de 13,47%, perfazendo dessa forma um percentual de PIS no valor de 0,85%, CONFINS no valor de 3,91% e CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) no valor de 0% tendo em vista ao que se estabelece para a SECRETARIA-EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL que "as empresas optantes pelo Simples Nacional com receitas tributadas com base nos Anexos I a IV do VI da Lei Complementar nº 123, de 2006, não estão sujeitas à CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), tendo em vista que a Contribuição Previdenciária é recolhida por meio do PGDAS-D. (Conforme documento em anexo a esta proposta de preços extraído diretamente do site e link do SIMPLES NACIONAL no dia 29/07/2021: www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/noticias/NoticiaCompleta.aspx?id=f1656ac3-45b4-4a5e-99fd-1e7578cce0f3), demonstrado assim dessa forma que o seu BDI está com os percentuais errados.

1.2 - A OBRIGATORIEDADE DESCRITA DE FORMA EXPRESSA PERTINENTE A APRESENTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES AUXILIARES NA PROPOSTA DE PREÇOS

Em razão da obrigação pela MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI a ausência da obrigatoriedade acerca da apresentação das composições auxiliares no instrumento de licitação acima em epígrafe, entretanto na sua proposta de preços apresentada não há a presença de tais composições conforme observamos a seguir:

**EMPREENDIMENTOS**

Adequação Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas em Eloquetes de Itinga MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM LINXADA, AF. 05/2018	m ²			1,84
1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718000	11,15	0,80
1.3	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718000	14,53	1,04

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI:2750
5103000160

Assinado de forma digital por EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI:27505103000160
Dados: 2021.08.10 17:34:24 -03'00'

empreendimentos supreme@gmail.com

99.3538-2862

Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinado de forma
digital por
EMPREENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:2750510300
0160
Dados: 2021.08.10
17:34:43 -03'00

Empreendimentos Supreme Eireli
CNPJ: 27.505.103/0001-60

721
CAC

1.2	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²			1,03
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,0010000	125,09	0,12
Composição	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_09/2014	CHP	0,0001000	97,81	0,00
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS. POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,8 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0020000	89,43	0,17
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0070000	28,87	0,20
Composição	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_06/2014	CHI	0,0080000	39,81	0,31
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS. POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,8 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0060000	25,99	0,15
Composição	SERVENRE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	11,15	0,08
1.2	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³			3,62
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083000	83,19	0,69
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0198000	108,34	2,14
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0105000	37,45	0,39
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	0,0136000	29,65	0,40

Como que o Edital da Pregão Eletrônico nº 027/2021 exige que sejam apresentados todos os detalhes de todos os elementos das propostas apresentadas pelas licitantes. Tal exigência se coaduna com o entendimento contido na Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União:

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Rua Santa Luzia, nº 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinado de forma
digital por
EMPREENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:2750510300
0160
Dados: 2021.08.10
17:55:03 -03'00'

Empreendimentos Supreme Eireli
CNPJ: 27.505.103/0001-60

722
55

Sumula 258 - TCU

As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicada mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

Esta forma, o não atendimento a esta exigência do instrumento convocatório constitui vício insanável em razão de sua natureza, não é considerado como passível de correção, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, uma vez que se trata de não atendimento à norma prevista no próprio Edital.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, acompanhada dos seguintes documentos:

10.1.1. Planilha de Custos e Formação de Preços;

Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICADO

10.1.2. Todos os preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

10.1.3. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

10.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

empreendimentossupreme@gmail.com

99.3538-2862

Rua Santa Luzia, nº 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinado de forma
digital por
EMPREENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:2750510300
0160
Dados: 2021.08.10
17:35:41 -03'00'

Empreendimentos Supreme Eireli
CNPJ: 27.505.103/0001-60

724
CAC

1.1.1.4. oriente os integrantes de suas Comissões de Licitação para que examinem detalhadamente as propostas dos licitantes habilitados, classificando tão-somente as propostas que apresentem a correta incidência das alíquotas de tributos e dos encargos sociais; (Processo: 006.691/2004-8) (Grifamos)

III. CONCLUSÃO:

Considerando que o presente recurso nada mais se trata do que tentativa da Recorrente de impugnar a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, principalmente se eximindo dos preceitos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, em específico as disposições contábeis e tributárias relativas ao seu respectivo ANEXO IV e as condicionantes do regime do SIMPLES NACIONAL, imputando erroneamente a ausências dessas informações legais a instrumento editalício, no qual a própria MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI usufrui e está estabelecida em tais condicionantes, principalmente no seu próprio ato falho na composição de seu BDI, que imputou diretamente nos preços falhos da sua proposta de preços (ou planilha orçamentária) e foi mais além quando deixou de apresentar suas próprias composições de preços unitários no que tange as suas composições auxiliares que precisam ser apresentadas para fins de análise da CPL e dos demais licitantes.

Por tais motivos acima expostos, NÃO CABE à Recorrente, nesse caso a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, razão em nenhum dos pontos levantados em seu recurso tendo em vista as incoerências devidamente explanadas por MP EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, e por tais motivos **REQUER-SE O COMPLETO INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI.

Açailândia - MA, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI
ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO
Proprietária
Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA
CPF n.º 967.447.902-34

empreendimentossupreme@gmail.com

99.3538-2862

Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

725
CAC

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.009.38/0001-00

Este CNPJ não está enquadrado no SIMEI porque não atende todos os requisitos exigidos para a inscrição no SIMEI.

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

Enquadramento Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Enquadramento SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

100,00 % Filhos

Empresas do Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Empresas do SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Empresas do Simples Nacional

Empresas do SIMEI

Empresas do SIMEI

EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
510300016
0

Assinado de
forma digital por
EMPREENDI
MENTOS SUPREME
EIRELI:275051030
00160
Dados:
2021.08.10
17:36:12 -03'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 04.022.585/0001-00 - NIRE: 21600074185

RUA SEBASTIAO, 12 QUADRA 07 LOTE 30 CAIÇARA JOAO LISBOA MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31-12-2020

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	R\$ 219.547,18
RECEBÍVEIS	R\$ 219.547,18
REALIZÁVELS	R\$ 378.569,44
Receitas a receber	R\$ 378.569,44
ATIVO PERMANENTE	R\$ 3.030.613,03
IMOBILIZADO	
Equipamentos	R\$ 840.000,00
Veículos, embarcações	R\$ 1.400.000,00
Outros bens materiais	R\$ 219.600,00
Ativo não depreciado	R\$ 571.013,03
ATIVO TOTAL	R\$ 3.628.729,65
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 247.952,74
DEBÍVEIS	R\$ 205.639,67
Dividas e outros créditos a longo prazo	R\$ 15.748,59
Dividas a receber	R\$ 26.564,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.380.776,91
Patrimônio líquido	R\$ 2.000.000,00
Reserva de capital	R\$ 975.458,61
Reserva de lucros do exercício	R\$ 405.318,30
PASSIVO TOTAL	R\$ 3.628.729,65

JOAO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

 ADRIANA OLIVEIRA
 ADMINISTRADORA

 ADÃO RODRIGUES DA SILVA
 CONTADOR CRC 95066-MG

EMPREENDI Assinado de forma
MENTOS digital por
SUPREME EMPREENDIMENTOS
EIRELI:27505 SUPREME
103000160 EIRELI:27505103000
 160
 Dados: 2021.08.10
 17:36:29 -03'00'

EMPREENDEIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 12 QD 07 LT 30 CAIÇARA 65922-000 JOÃO LISBOA-MA

CNPJ: 04.022.585/0001-00 - NIRE: 21600074185

DRE-DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31-12-2020

RECEITAS E RENDAS	R\$ 2.154.658,75
Receitas de Vendas	R\$ 0,00
Receitas de Serviços	R\$ 2.154.658,75
DEDUÇÃO DAS RECEITAS	R\$ 352.196,42
IRPJ - FICP	R\$ 62.564,28
IRPJ - EMPRESAS - SIMPLES NAC	R\$ 289.632,14
CUSTO DOS PRODUTOS/SERVICOS	R\$ 514.569,55
Produtos e insumos	R\$ 514.569,55
RETRIEVA LIQUIDA	R\$ 1.287.892,78
CUSTO OPERACIONAL	R\$ 856.010,00
Contribuição e Encargos Sociais	R\$ 46.956,87
Contribuição e Encargos Sociais	R\$ 303.265,48
Contribuição Profissionais	R\$ 16.600,00
Aluguel e Locações	R\$ 66.800,00
Água, Luz e Telefone	R\$ 79.854,15
Pedágio e Carretos	R\$ 42.652,03
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 68.852,36
Manutenção e Manutenção - VEIC	R\$ 21.147,25
Manutenção e Manutenção - INSTA	R\$ 66.956,45
Despesas Financeiras	R\$ 7.054,28
Despesas Administrativas	R\$ 21.069,84
Despesas Gerais	R\$ 32.456,89
Impostos e Taxas	R\$ 6.154,16
Serviços-obra terceirizada	R\$ 32.225,66
Outras despesas	R\$ 43.964,58
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 431.882,78
	R\$ 431.882,78
PROVISÕES LEGAIS	R\$ 26.564,48
Reserva Fiscal	R\$ 26.564,48
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 405.318,30

JOAO LISBOA-MA, 31 DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
ADMINISTRADORADAO RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR CRC 095066-MG

EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:27505
103000160

Assinado de forma
digital por
EMPREENDEIMENTOS
SUPREME
EIRELI:275051030001
60
Dados: 2021.08.10
17:36:45 -03'00'

Handwritten signature

ASSINATURA ELETRÔNICA

O presente documento da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI com
assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
2400844391	ADAO RODRIGUES DA SILVA
54179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

EMPREENDI Assinado de forma
MENTOS digital por
SUPREME EMPREENDIMENT
EIRELI:2750 OS SUPREME
5103000160 EIRELI:2750510300
 0160
 Dados: 2021.08.10
 17:37:02 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 10:36 SOB Nº 20210605618.
 PROTOCOLO: 210605618 DE 03/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103010910. CNPJ DA SEDE: 04022585000100.
 NIRE: 21600074185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
 MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

MACEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



EMPREENDIMIENTOS

PLANILHA READEQUADA 027/2021

Obra: Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas em Bloquetes de Itinga MA

B.D.I.

27,20%

Orçamento Sintético

729
OK

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE					1.118.400,00
01	Limpeza manual de vegetação em terreno com bloquia AF_05/2013	m²	30.000,00	1,84	2,34	70.200,00
02	Instalação e compactação de subleito de bloquia predominantemente argiloso. AF_11/2015	m³	30.000,00	1,03	1,31	39.300,00
03	Limpeza, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 m³) - descarga livre (unidade - M3) AF_07/2020	m³	3.000,00	3,62	4,60	13.800,00
04	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm AF_12/2015	m²	30.000,00	26,08	33,17	995.100,00
	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE					109.050,00
05	Reposição de pavimento intertravado, de forma integral, com reaproveitamento AF_12/2017	m²	3.000,00	8,69	11,05	33.150,00
06	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 6 cm, em vias de acostamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado AF_12/2020	m²	3.000,00	19,89	25,30	75.900,00
	DRENAGEM SUPERFICIAL					652.500,00
07	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) AF_05/2016	M	10.000,00	24,09	30,64	306.400,00
08	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura AF_05/2016	M	10.000,00	27,21	34,61	346.100,00
	Total Geral					1.879.950,00

João Lisboa-MA, 29 de Julho de 2021

Marcos Paulo Silva Oliveira
MP EMPREENDIMIENTOS CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
Proprietário e Diretor Geral
CPF n.º 641.791.333-34
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

Edson Milhomem
EDSON MILHOMEM/ ENGENHEIRO CIVIL/ CREA MA N° 150624706-7

EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI:2750510300160
Assinado de forma digital por EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI:2750510300160
Dados: 2021.08.10 17:37:24 -03'00'

MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0
End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000
Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:
www.mpempeserv.com João Lisboa - MA





EMPREENDIMENTOS

Adequação Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas em Bloquetes de Itinga MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m ²			1,84
Composição	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718000	11,15	0,80
Composição	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718000	14,53	1,04
1.2	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²			1,03
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010000	125,99	0,12
Composição	ROLO NIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001000	97,81	0,00
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,58 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0020000	89,43	0,17
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0070000	28,87	0,20
Composição	ROLO NIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0080000	39,81	0,31
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,58 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0060000	25,99	0,15
Composição	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	11,15	0,08
1.3	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³			3,62
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ÇAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0063000	83,19	0,69
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE ÇAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0198000	108,34	2,14
Composição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ÇAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0105000	37,45	0,39
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE ÇAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0138000	29,65	0,40

230
CAC

EMPREENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:275051030
00160

Assinado de forma digital
por EMPREENDIMENTOS
SUPREME
EIRELI:275051030000160
Dados: 2021.08.10 17:37:43
-03'00"

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000
Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:
www.mpmpeserv.com João Lisboa - MA



EMPREENDIMENTOS

	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²			26,08
Composição principal	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041000	4,94	0,02
Composição auxiliar	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0135000	10,85	0,14
Composição auxiliar	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0589000	0,30	0,01
Composição auxiliar	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0495000	0,26	0,01
Composição auxiliar	CALÇEITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1259000	15,10	1,90
Composição auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1259000	11,15	1,40
Material	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0568000	27,14	1,54
Material	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	1,0174000	20,49	20,64
Material	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m²	0,0064000	35,92	0,22
		Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²			8,69
Composição principal	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²			8,69
Composição auxiliar	CALÇEITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4591000	15,10	6,93
Composição auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1582000	11,15	1,76
		Und	Quant.	Valor Unit	Total
3	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO. AF_12/2020	m²			19,89
Composição principal	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO. AF_12/2020	m²			19,89
Composição auxiliar	CALÇEITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1616000	15,10	2,44
Composição auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1616000	11,15	1,80
Composição auxiliar	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055000	4,94	0,02
Composição auxiliar	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0753000	0,30	0,02
Composição auxiliar	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,0000000	8,69	8,69
Material	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0568000	27,14	1,54
Material	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m²	0,0064000	35,92	0,22
Material	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	0,2000000	25,82	5,16
		Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M			24,09
Composição principal	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M			24,09
Composição auxiliar	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0020000	308,10	0,61
Composição auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	15,13	5,96
Composição auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	11,15	4,39
Material	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0070000	27,14	0,18
Material	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	12,89	12,95

731
50

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000
Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:
www.mpempeserv.com João Lisboa - MA



EMPREENDIMENTOS

Qtd	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M			27,21
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4980000	15,13	7,53
1	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4980000	11,15	5,55
1	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0100000	27,14	0,27
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20, NÃO EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8553)	m³	0,0560000	211,43	11,84
1	SERRAÇO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2150000	1,42	0,30
1	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1250000	13,79	1,72

732
58

João Lisboa-MA, 29 de Julho de 2021

Marcos Paulo Silva Oliveira

MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

Edson Milhomem

EDSON MILHOMEM/ ENGENHEIRO CIVIL/ CREA MA N° 150624706-7

EMPREENDI
 MENTOS
 SUPREME
 EIRELI:27505
 103000160

Assinado de forma digital por EMPREENDIMENTO S SUPREME EIRELI:27505103000 160
 Dados: 2021.08.10 17:38:25 -03'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI
 CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000
 Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:
 www.mpempeserv.com João Lisboa - MA



EMPREENDIMENTOS

733
CAC

PLANILHA DE BDI ANALITICO (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS)				
Item/Descrição	%	1º Quartil	Médio	3º quartil
Administrativo	3,00%	3%	4%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	0,80%	1%
Riscos	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
Outros	7,52%	6,16%	7,40%	8,96%
Impostos	10,92%			
CPORINS	2,16%			
CS	4,26%			
CPRB*	4,50%			
TOTAL	27,20%			

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

João Lisboa-MA, 29 de Julho de 2021

Marcos Paulo Silva Oliveira

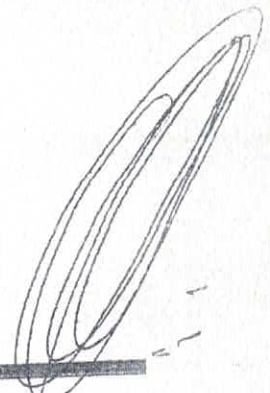
MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100
 MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
 Proprietário e Diretor Geral
 CPF n.º 641.791.333-54
 Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

Edson Milhomem

EDSON MILHOMEM/ ENGENHEIRO CIVIL/ CREA MA N° 150624706-7

EMPREENDIMENTOS SUPREME
 EIRELI:27505103000160
 3000160

Assinado de forma digital por EMPREENDIMENTOS SUPREME
 EIRELI:27505103000160
 Dados: 2021.08.10 17:38:57 -03'00'





EMPREENDI- Assinatura de
MENTOS forma digital por
SUPREME EMPREENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:2750 00160
5103000160 Dados: 2021.08.10
17:32:23 -03'00'

Empreendimentos Supreme Eireli
CNPJ: 27.505.103/0001-60

734
CAC

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Em referência ao Pregão Eletrônico nº 027/2021 para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de pavimentação e recuperação de vias urbanas em bloquetes no município de Itinga do Maranhão - MA.

A empresa EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, sagrada vencedora do certame acima supracitado, perante V.Sas. apresentar as seguintes CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, a tempo e modo devidos, pelas razões que se seguem.

DAZ PREMISSAS UTILIZADAS PELA RECORRENTE

- De forma bem objetiva, é importante, antes de responder ao recurso da concorrente elencar quais são as premissas que baseiam a irresignação.
- A concorrente toma como fundamento do seu recurso basicamente duas premissas nas quais acredita ter substrato suficiente para invalidar o ato que sagrou a empresa EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI como vitoriosa no certame em tela. As premissas são:
- 1) A inexistência direta no edital relativo as exigências obrigatórias dos cálculos de BDI para optantes as empresas do Simples Nacional;
 - 2) A obrigatoriedade descrita de forma expressa pertinente a apresentação das composições auxiliares na proposta de preços;

Contudo, V.Sas. verão a seguir que o recurso da concorrente não passa de mero fundamento incapaz de invalidar o certame, isto é, as premissas adotadas e os fundamentos que as acompanham não se amparam em normas ou entendimentos que podem prejudicar o

empreendimentossupreme@gmail.com

99.3538-2862

Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinado de
forma digital por
EMPREENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:275051030
00160
Dados: 2021.02.10
17:32:44 -03'00'

Empreendimentos Supreme Eireli
CNPJ: 27.505.103/0001-60

735
CAC

procedimento licitatório realizado em sua perfeição que acabou por sagrar a recorrida como

ANÁLISE:

INEXISTÊNCIA DIRETA NO EDITAL RELATIVO AS EXIGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DOS
EMPRESAS DE BDI PARA OPTANTES AS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Considerando-se as razões recursais apresentadas, de cunho eminentemente técnico, a proposta financeira apresentada pela MP EMPREENDIMENTOS E MAQUINAS EIRELI, tendo em vista os elementos técnicos necessários para a respectiva análise contábil foi observado no que segue abaixo:

1) Foi alegado pela recorrente ausência das exigências acerca do BDI para empresas optantes ao Simples Nacional no instrumento editalício do pregão em epígrafe, sendo que a recorrente é claramente optante do SIMPLES NACIONAL (ver anexo) e por tal motivo é plenamente sabedora que os seus encargos e tributos contábeis são regidos LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, tendo em vista também que o seu estabelecimento qualificado em Empresa de Pequeno Porte, congruente ao seu balanço contábil referente ao exercício de 2020.

Assim em consonância com a Lei 12.546/2011 institui o Regime da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - CRPB, também conhecida como Regime de Desoneração da Folha de Pagamento de Salários, informa que as empresas enquadradas no regime de desoneração deixam de recolher a contribuição de 20% sobre a sua folha de salário e passam a recolher um percentual (%) sobre o seu faturamento.

Conforme o estabelecido no Art. 7º da Lei 12.546/2011 a depender do caso, algumas empresas passam a recolher pela nova sistemática de contribuição previdenciária. Quando a empresa faz a opção ao regime da desoneração da folha de pagamento, terá de recolher as contribuições previdenciárias com base na sua receita bruta na alíquota de 11%.

Com a desoneração da folha de pagamento o campo INSS deixa de figura no rolde encargos sobre a obra e passa a incidir sobre o faturamento da obra integrando o BDI. Neste caso, os encargos da fórmula do BDI passam a ser PIS, COFINS, ISS e CRPB.

Com a nova forma, com esta nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária, as alterações introduzidas pela legislação tributária impactam diretamente nas taxas de incidência do BDI das obras de engenharia, mais especificamente no Art. 13, inciso IV, V e VI.

empreendimentossupreme@gmail.com

99.3538-2862

Rua Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI- Assinado de forma
 MENTOS digital por
 EMPREENDIMENT
 OS SUPREME
 EIRELI:275051030
 00160
 5103000160 Dados: 2021.08.10
 17:33:02 -03'00'

Empreendimentos Supreme
 CNPJ: 27.505.103/0001-00

736
 ac

VI - obedecendo também ao que é estabelecido no ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 conforme abaixo (grifo nosso):

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
 (Redação dada pela Lei Complementar nº 435, de 2016) Produção de efeito

(vigência: 01/01/2017)

Alíquotas do Simples Nacional - Recotas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Recota Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
Até R\$ 180.000,00	4,50%	-
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	9,00%	8.100,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	10,20%	12.420,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	39,00%	828.000,00

Alíquota	Porcentagem de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	ISS (1)
12,00%	18,25%	17,67%	3,83%	44,50%	
15,00%	18,20%	20,55%	4,45%	40,00%	
20,00%	18,20%	19,73%	4,27%	40,00%	
17,80%	19,20%	19,90%	4,10%	40,00%	
18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (1)	
33,50%	21,80%	20,55%	4,45%	-	

Quando a alíquota efetiva devida ao IRRF for superior a 15,00%, a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma taxa de receita bruta, será distribuída, cabendo a alíquota efetiva for superior a 12,00%, a repartição será:

Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	ISS (1)
Alíquota efetiva - 5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 22,01%	(Alíquota efetiva - 5%) x 20,13%	Alíquota efetiva - 5% x 6,54%	Percentual de ISS em 5%

Conforme exposto acima verificou-se que a alegação exposta pela MP EMPREENDIMIENTOS EMPRESARIAIS DE MAQUINAS EIRELI sobre a ausência das exigências editalícias sobre as condições de optantes do SIMPLES NACIONAL, além dos seus respectivos encargos e tributos sociais, não se encontra em consonância com LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, sendo infundada tendo em vista que a própria empresa é obrigada e sabedora dos seus devidos encargos e tributos sociais sendo esta pertencente ao regime do SIMPLES NACIONAL e não menos obstante o instrumento editalício do pregão acima em epígrafe especificamente tão situação nos itens 10.1.1 e 10.1.2 conforme segue abaixo (grifo

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Santa Luzia, nº 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

23x
JAC

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço apresentada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preço, em um envelope único, no prazo de 27 (vinte e sete) dias úteis, contado da convocação efetuada pelo Pregão, acompanhado das seguintes documentações:

- 1. Planilha de Custos e Formação de Preços;

Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas a mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICADO

Os preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os dados especificados e a margem de lucro pretendida;

Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "força" ou de unidades genéricas;

Os custos e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

Segundo o contexto acima exposto, a MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS não atendeu a determinação legal de sua composição de BDI em conformidade ao que se estabelece no ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, principalmente na formulação da sua planilha orçamentária, pois como podemos observar abaixo (grifo nosso) a mesma erroneamente utilizou um percentual de 27,20% em seu BDI:

EMPREENDIME
NTOS
SUPREME
EIRELI:2750510
3000160

Assinado de forma
digital por
EMPREENDIMENTOS
SUPREME
EIRELI:27505103000160
Dados: 2021.08.10
17:33:25 -03'00'

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
 MENTOS 5911-1/01
 SUPREME EMPREENDIMENTOS
 EIRELI:2750 OS SUPREME
 5103000160 EIRELI:2750510200
 0160
 Desde: 2021-08-10
 17:53:59 - 03:00

Empreendimentos Supreme
 CNPJ: 27.505.103/0001-67

739
CAC



EMPREENDIMIENTOS

ANÁLISE DE IMPLANTAÇÃO (COSTOS E MARGENS) - 2020

	2019	2020	2021	2022
RECEITA OPERACIONAL	100%	3%	4%	5,50%
DEBITOS	0,80%	0,80%	0,80%	1%
DEBITOS	0,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DEBITOS	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
DEBITOS	7,62%	8,16%	7,40%	8,96%
DEBITOS	10,92%			

DEBITOS 2,16%
 DEBITOS 4,26%
 DEBITOS 4,50%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

27,20%

EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

AV. GANTALUZIA, 314 - JARDIM AMÉRICA, AÇAILÂNDIA - MA, CEP: 65.930-000
 FONE: (98) 3538-2862 - FAX: (98) 3538-2862 - CNPJ: 27.505.103/0001-67

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31-12-2020

RECEITAS E RENDAS	R\$ 2.154.658,75
DEBITOS	R\$ 0,00
DEBITOS	R\$ 2.154.658,75

Com base na receita operacional bruta MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI R\$ 2.154.658,75 (ver abaixo o grifo nosso), a mesma receita entra-se na faixa 5ª do ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Av. Gant Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

730
LAC

DEZEMBRO DE 2006, com uma alíquota efetiva de 13,47%, perfazendo dessa forma um percentual de PIS no valor de 0,85%, CONFINS no valor de 3,91% e CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) no valor de 0% tendo em vista ao que se estabelece na RESOLUÇÃO SECRETARIA-EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL que as empresas registradas pelo Simples Nacional com receitas tributadas com base nos Anexos I e II do Decreto Complementar nº 123 de 2008 não estão sujeitas à CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta); tendo em vista que a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta é cobrada por meio do PGEIAS-D. O primeiro documento em anexo a esta proposta demonstrando diretamente do site é link do SIMPLES NACIONAL no dia 29/07/2011 demonstrando <http://www.receita.gov.br/simplesnacional/noticias/NoticiaCompleta.aspx?id=ft656ac3-11b1-405a-90e9-d1e7578c00f3>, demonstrado assim dessa forma que o seu BDI está com os percentuais errados.

DESCRIÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DESCRITA DE FORMA EXPRESSA PERTINENTE À COMPLEMENTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES AUXILIARES NA PROPOSTA DE PREÇOS

Manifestado pela MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI a ausência da apresentação acerca da apresentação das composições auxiliares no instrumento convocatório da licitação acima em epígrafe, entretanto na sua proposta de preços apresentada não há a presença de tais composições conforme observamos a seguir:



EMPREENDIMENTOS

Alfegação Pavimentação e Recuperação de vias Urbanas em Bloquitos de Itinga MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Descrição	1.2.3.4				1,84
1.2.3.4	1.2.3.4	m²			1,84
1.2.3.4	1.2.3.4	H	0,0718000	11,15	0,80
1.2.3.4	1.2.3.4	H	0,0718000	14,53	1,04

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI:2750510300160
Assinado de forma digital por EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI:2750510300160
Dados: 2021.08.10 17:34:24 -03'00'

empreendimentososupreme@gmail.com

90.3338-2862

Rua ... nº 314-A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

SUPREME

EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinatura digital por
EMPREENDIAMENTOS SUPREME
EIRELI:2750510300
0160
Dados: 2021.08.10
17:34:43 -03'00'

Empreendimentos Supre...
CNPJ: 27.505.103/0001-60

741
cc

1.2	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.1	MOEDIFICAZÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE TIPO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - AF_11/2019	m³			1,03
1.2.1.1	2) CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO 15.935 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO - AF_08/2014	CHP	0,0010000	125,09	0,12
1.2.1.2	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO - AF_05/2014	CHI	3,0001000	97,91	0,30
1.2.1.3	MOLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP - PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA 111 HP - CHI DIURNO - AF_09/2014	CHI	0,0020000	20,43	0,02
1.2.1.4	2) CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO 15.935 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO - AF_08/2014	CHI	0,0070000	28,87	0,20
1.2.1.5	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, CARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO - AF_05/2014	CHI	0,0080000	39,81	0,31
1.2.1.6	MOLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP - PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA 111 HP - CHI DIURNO - AF_09/2014	CHI	0,0060000	25,99	0,15
1.2.1.7	SERVANÇAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	11,15	0,08
1.3	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3.1	CAÇA MGA, MANOBRADA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 16 M³ - CARGA COM CAÇAMBA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³			3,62
1.3.1.1	CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO - AF_09/2014	CHI	0,0083000	83,19	0,69
1.3.1.2	CAMINHÃO BASCULANTE 16 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO - AF_09/2014	CHI	0,0198000	109,34	2,14
1.3.1.3	CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO - AF_09/2014	CHI	0,0105000	37,45	0,39
1.3.1.4	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO - AF_09/2014	CHI	0,0136000	29,65	0,40

que o Edital da Pregão Eletrônico nº 027/2021 exige que sejam apresentados todos os documentos de todos os elementos das propostas apresentadas pelas licitantes. Tal exigência condiz com o entendimento contido na Súmula nº 258 do Tribunal de Contas

empreendimentos@supreme@gmail.com

99.3538-2862

Rua Lúzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinado digital
digital por
EMPREENDI
Mentos
OS Empreend
EIRELI:2750510300
0160
Dados: 2021.05.10
17:35:03 -03'00'

Empreendimentos Supreme Eireli
CNPJ: 27.505.103/0001-60

742
AC

Súmula 258 - TCU

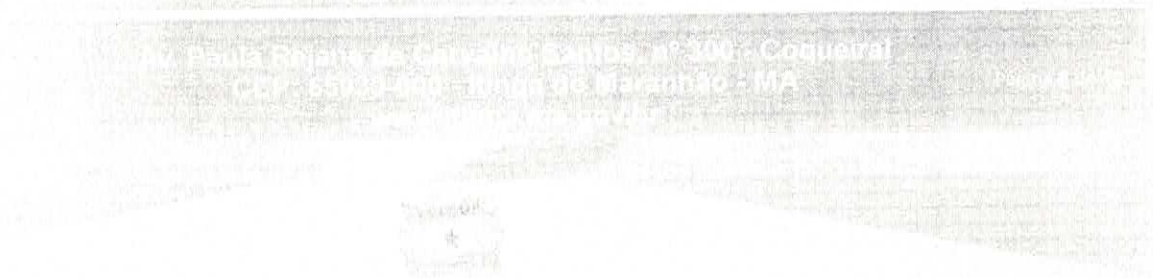
As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicada mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

O não atendimento a esta exigência do instrumento convocatório constituindo-se em falta de boa natureza, não é considerado como passível de correção, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, uma vez que se trata de não atendimento ao preceito previsto no próprio Edital.

DA VIABILIDADE DA PROPOSTA

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço apresentada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preço, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Planilha de Custos e Formação de Preços;
2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;



Estado da Maranhão
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

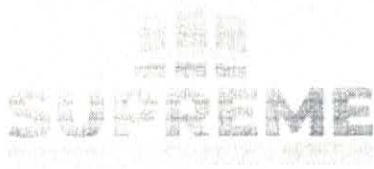
RETIFICADO

Os preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas. Inclua-se, Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Rua Maria Luzia, n.º 214 A, Jardim América, Açailândia - MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Assinado em
forma digital por
EMPREENDI
MOTOS SUPREME
EIRELI:275051030
00160
Data: 2021.08.10
17:35:23 -03:00

Empreendimentos Supreme
CNPJ: 27.505.103/0001-60

743
CAC

Outrossim Este entendimento se encontra consolidado em recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que se manifestou através de seu Relator, Min. Andre Luiz Gusmano, no Acórdão nº 550/2011 - TCU - Plenário:

11. Desse modo, ainda que aparentemente mais vantajosa à Administração, a proposta que não guardar consonância com o edital deverá ser desclassificada em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, por meio de decisão motivada, registrada em ata.

(...)

13. Nessa linha, a teor do disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, deve ser verificada a adequação das propostas às exigências fixadas no instrumento convocatório, guardando-se observância ao princípio da vinculação ao edital, previsto nos arts. 3º e 41 da mencionada lei, "promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos do edital ou com os preços de mercado" (v. Acórdão 1.438/2004-2º Câmara).

(...)

16. Ressalto, por fim, que, em julgados desta Corte, a inobservância a dispositivos do edital, incluindo-se a obrigatoriedade de apresentação da composição de todos os custos unitários, tem, por vezes, levado à imposição de penalidade aos membros da CPL e a gestores que não promovem a desclassificação das propostas desconformes com o instrumento convocatório, em desacordo com o art. 41 da Lei de Licitações (v.g. Acórdãos 1.291/2007-Plenário e 1.060/2009-Plenário). (Grifamos)

Com isso reafirmar que estas condições contidas no instrumento convocatório estão em total consonância com o que dispõe a Lei de Licitações, em seu art. 44, § 3º:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 3º. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Grifamos)

Assim, especialmente no que tange à verificação dos demonstrativos de cálculos dos custos unitários e do BDI utilizados na composição dos preços, o Acórdão de Relação nº 550/2011 - TCU - SEGUNDA CÂMARA traz orientação expressa da Tribunal de Contas da União:

empreendimentosupreme@gmail.com

99.3538-2862

Rua Santa Luzia, nº 314 A - Jardim América, Acailândia - MA, CEP 65.930-000



EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:2750
5103000160

Atividade de comércio
digital por
EMPENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:2750510300
0160
Dados: 2021.08.19
17:55:41 - 03:00

Empreendimentos Supreme Eireli
CNPJ: 27.505.103/0001-80

742
CAC

1.1.1.4. oriente os integrantes de suas Comissões de Licitação para que examinem detalhadamente as propostas dos licitantes habilitados, classificando tão-somente as propostas que apresentem a correta incidência das alíquotas de tributos e dos encargos sociais; (Processo: 006.691/2004-8) (Grifamos)

CONCLUSÃO:

Em razão do presente recurso nada mais se trata do que tentativa da Recorrente de impugnar a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itinga, principalmente se eximindo dos preceitos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE DEZEMBRO DE 2006, em específico as disposições contábeis e tributárias relativas ao Anexo IV e as condicionantes do regime do SIMPLES NACIONAL, omitindo a ausência dessas informações legais a instrumento editalício, no qual a própria MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI usufrui e está excluída em tais condicionantes, principalmente no seu próprio ato falho na composição do seu BDI, que imputou diretamente nos preços falhos da sua proposta de preços (ou preços orçamentária) e foi mais além quando deixou de apresentar suas próprias composições de preços unitários no que tange as suas composições auxiliares que precisariam ser apresentadas para fins de análise da CPL e dos demais licitantes.

Em razão das razões acima expostas, NÃO CABE à Recorrente, nesse caso a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, razão em nenhum dos pontos alegados em seu recurso tendo em vista as incoerências devidamente explanadas por EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, e por tais motivos **REQUER-SE O COMPLETO REJEITAMENTO** do recurso administrativo interposto pela MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI.

Açailândia - MA, 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente.

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

empreendimentossupreme@gmail.com

99.3538-2862

Rua Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

Atividade: Serviços de Engenharia - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.182.888/0001-00

Atividade: 7220-10-01 - Serviços de TI - SIMEL abrange link e não confundir com de empresa

NOME EMPRESARIAL: SUPREME EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

745
cc

STATUS:

Atividade: 7220-10-01 - Serviços de TI - SIMEL abrange link e não confundir com de empresa
Atividade: 7220-10-01 - Serviços de TI - SIMEL abrange link e não confundir com de empresa

Atividade: 7220-10-01 - Serviços de TI - SIMEL abrange link e não confundir com de empresa

Atividade: 7220-10-01 - Serviços de TI - SIMEL abrange link e não confundir com de empresa

Atividade: 7220-10-01 - Serviços de TI - SIMEL abrange link e não confundir com de empresa

STATUS:

STATUS:

EMPREENDI	Assinado de
MENTOS	forma digital por
SUPREME	EMPREENDIMENT
EIRELI:2750	OS SUPREME
510300016	EIRELI:275051030
0	00160
	Dados:
	2021.08.10
	17:36:12 -03'00'

EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 04.022.585/0001-00 - NIRE: 21600074185

RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA 07 LOJE 30 CAICARA JOAO LISBOA MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31-12-2020

746 ac

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 219.547,18
Ativo financeiro	R\$ 219.547,18
Ativo circulante	R\$ 378.569,44
Ativo não circulante	R\$ 3.030.613,08
Ativo imobilizado	R\$ 640.000,00
Ativo intangível	R\$ 1.400.000,00
Ativo de terceiros	R\$ 219.600,00
Ativo de longo prazo	R\$ 571.013,08
ATIVO TOTAL	R\$ 3.628.729,65
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 247.952,74
Passivo financeiro	R\$ 205.639,47
Passivo tributário	R\$ 15.748,99
Passivo de terceiros	R\$ 26.564,18
PASSIVO NÃO CIRCULADO	R\$ 3.380.776,91
Passivo de longo prazo	R\$ 3.000.000,00
Passivo de longo prazo	R\$ 375.450,91
Passivo de longo prazo	R\$ 405.318,30
PASSIVO TOTAL	R\$ 3.628.729,65

JOAO LISBOA-MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

JOAO LUIZ LACINHA
ADMINISTRADOR

JOAO RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR CRC 95066-MG

**EMPREENDI
MENTOS
SUPREME
EIRELI:27505
103000160**

Assinado de forma digital por EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI:27505103000 160
Dados: 2021.08.10 17:36:29 -03'00'

EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

RUA DAS SERRAS, 12 QD 07 LT 25 CAICARA 68922-000 JOAO LISBOA-MA

CNPJ: 04.022.585/0001-00 - NIRE: 21600074185

DRE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31-12-2020

747
AC

RECEITAS E RENDAS	R\$ 2.154.658,75
Vendas	R\$ 0,00
Serviços	R\$ 2.154.658,75
IMPENHO DAS RECEITAS	R\$ 352.196,42
Impostos - SIMPLES NA	R\$ 62.564,28
Impostos - SIMPLES NA	R\$ 289.632,14
VALOR DE PRODUTOS/SERVICOS	R\$ 514.569,55
Produtos	R\$ 514.569,55
VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.287.892,78
DEBITOS OPERACIONAL	R\$ 856.010,00
Impostos e Encargos Sociais	R\$ 46.956,87
Impostos e Encargos Sociais	R\$ 303.265,48
Profissionais	R\$ 16.600,00
Energias	R\$ 66.800,00
Telefonia	R\$ 79.854,18
Aluguel	R\$ 42.652,03
Manutenção e Lubrificantes	R\$ 68.852,26
Manutenção e Manutenção - VEIC	R\$ 21.147,29
Manutenção e Manutenção - INST	R\$ 66.956,45
Bancárias	R\$ 7.054,28
Administrativa	R\$ 21.069,84
Outros	R\$ 32.456,89
Tributos e Taxas	R\$ 6.154,16
Dívidas recebidas	R\$ 32.225,66
Outros	R\$ 43.964,58
DEBITOS OPERACIONAL	R\$ 431.882,78
Operacional	R\$ 431.882,78
DEBITOS LEGAIS	R\$ 26.564,48
Legais	R\$ 26.564,48
VALOR LÍQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 405.318,30

JOAO LISBOA-MA, 31 DEZEMBRO DE 2020

EMANUELO SILVA OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

ADAO RODRIGUES DA SILVA
CONTADOR CRC 095066-MG

EMPREENDI
 MENTOS
 SUPREME
 EIRELI:27505
 103000160

Assinado de forma
 digital por
 EMPREENDIMENTOS
 SUPREME
 EIRELI:275051030001
 60
 Dados: 2021.08.10
 17:36:45 -03'00'

748
AC

ASSINATURA ELETRÔNICA

Candidato(a) para o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI com
assinado digital em 03/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

Nome

ADAO RODRIGUES DA SILVA

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

EMPREENDI Assinado de forma
MENTOS digital por
SUPREME EMPREENDIMENT
EIRELI:2750 OS SUPREME
5103000160 EIRELI:275010300
0160
Dados: 2021.08.10
17:37:02 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 10:36 SOB Nº 20210605618.
PROTOCOLO: 210605618 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12163010930. CNPJ DA SEDE: 04022585000100.
NIRE: 21600974185. FOLHA ESCRITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

SISTEMA

LÍLIAN FERREIRA RODRIGUES MEEBONCA
SECRETÁRIA GERAL
www.empresasfca.jf.je.gov.br



EMPREENDIMIENTOS

PLANILHA READEQUADA 027/2021

749
CAC

Objeto: Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas em Blocos de Itinga MA B.D.I. 27,20%

Orçamento Estimado

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE					1.118.400,00
MANEIO DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	m²	35.000,00	1,84	2,34	70.200,00
COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE	m²	80.000,00	1,03	1,31	35.300,00
MANEIO DE TERRA E DESCARDA DE ENTULHO EM	m³	7.000,00	5,82	4,60	12.500,00
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE CIMENTO	m²	11.021,00	8,08	33,17	993.100,00
TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE					109.050,00
MANEIO DE TERRA E DESCARDA DE ENTULHO EM	m³	7.000,00	8,66	11,05	33.150,00
PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PIS	m²	3.000,00	19,89	25,30	75.900,00
TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADO					652.500,00
MANEIO DE TERRA E DESCARDA DE ENTULHO EM	m³	10.000,00	24,09	30,54	306.400,00
PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO USINADO	m²	10.100,00	27,21	34,51	346.100,00
TOTAL GERAL					1.879.950,00

João Lisboa-MA, 29 de Julho de 2021

Marcos Paulo Silva Oliveira
MP EMPREENDIMIENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
Proprietário e Diretor Geral
CPF nº 9.641.793.333-34
Carteira de Identidade nº 095866098-0, SSP/MA

Edson Milhomem

EDSON MILHOMEM/ ENGENHEIRO CIVIL/ CREA MA N° 150624706-7

EMPREENDI Assinado de forma
MENTOS digital por
SUPREME EMPREENDIMENT
EIRELI:275051030 OS SUPREME
00160 EIRELI:2750
5103000160 Dados: 2021.08.10
17:37:24 -03'00'

MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000

Fone: (94) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:

www.mpempreciv.0001 João Lisboa - MA





EMPREENDIMENTOS

Adequação Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas em Blocos de Itinga MA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	TRIPLEX MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM UNIDADE AF_06/2018	m ²			1,84
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718000	11,15	0,80
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718000	14,51	1,04
1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2017	m ²			1,03
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010000	125,69	0,12
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,0001000	97,81	0,09
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,0020000	89,43	0,17
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI	0,0070000	28,87	0,20
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI	0,0080000	39,81	0,31
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI	0,0060000	25,99	0,15
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	11,15	0,08
1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,60 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	m ³			3,62
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,0083000	83,19	0,69
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,0198000	109,34	2,14
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI	0,0105000	37,45	0,39
	INCLUINDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHI	0,0138000	29,65	0,40

750
CAC

EMPREENDIMENT
OS SUPREME
EIRELI:275051030
00160

Assinado de forma digital
por EMPREENDIMENTOS
SUPREME
EIRELI:27505103000160
Dados: 2021.08.10 17:37:43
-03'00'



EMPREENDIMENTOS

1.4	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
20000000	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 26 X 26 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2016	m²			26,08
20000000	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (250000G), POTENCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041000	4,94	0,02
20000000	COMPRIMIDORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE PUNTEO REFORÇADO (CEMENTADO PARA CONCRETO) DIAMETRO DE 350 MM FURO DE 1" (14 X 14) - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0135000	10,85	0,14
20000000	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (250000G), POTENCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0589000	0,30	0,01
20000000	COMPRIMIDORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE PUNTEO REFORÇADO (CEMENTADO PARA CONCRETO) DIAMETRO DE 350 MM FURO DE 1" (14 X 14) - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0495000	0,25	0,01
20000000	OPERANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	15,10	1,82
20000000	OPERANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	11,15	1,40
20000000	PREPARO (POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO DA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0658000	27,14	1,54
20000000	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 26 CM X 26 CM E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9761), COM NATURAL	m²	1,0174000	20,49	20,84
20000000	PREPARO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0064000	35,92	0,22
2.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
20000000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²			8,69
20000000	OPERANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4591000	15,10	6,93
20000000	OPERANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1582000	11,15	1,76
20000000	20000000	Und	Quant.	Valor Unit	Total
20000000	ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM INSTALACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO. AF_12/2020	m²			19,89
20000000	OPERANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1616000	15,10	2,44
20000000	OPERANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1616000	11,15	1,80
20000000	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (250000G), POTENCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055000	4,94	0,02
20000000	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (250000G), POTENCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0753000	0,30	0,02
20000000	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,0000000	8,69	8,69
20000000	PREPARO (POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO DA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0568000	27,14	1,54
20000000	PREPARO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0064000	35,92	0,22
20000000	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 26 CM X 26 CM E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COM NATURAL	m²	0,2000000	25,82	5,16
3.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
20000000	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (LUGO VIÁRIO). AF_06/2016	M			24,09
20000000	FORMAÇAÇÃO TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m²	0,0020000	308,10	0,61
20000000	OPERANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	15,13	5,96
20000000	OPERANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	11,15	4,39
20000000	PREPARO (POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO DA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0070000	27,14	0,18
20000000	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, DIMENSÃO: 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	12,89	12,95

751
ca

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:

www.mpempeserv.com

João Lisboa - MA



EMPREENDIMENTOS

752
cc

Qtd	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM DE LARG X 15 CM ALTURA. AF. 06/2016	M			27,21
1	MOBILIZACAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4980000	15,13	7,53
1	DESMOBILIZACAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4980000	11,15	5,55
1	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PROTO JAZIDA/FORNECEDOR (MATERIAL E MANO DE OBRA) SEM TRANSPORTE	M	0,0100000	27,14	0,27
1	CONDOMÍNIO MÓVEL BOMBÁVEIS, CLASSE DE 200 A 300 KW, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 (SEM INCLUIR SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NER 698))	M	0,0580000	211,45	11,84
1	MOBILIZACAO DE 2 X 2 1/2" DE FIM FINOS MISTA (RU) COM BRITA RECIMA - BRUTA	M	0,2150000	1,40	0,30
1	MOBILIZACAO DE 2 X 2 1/2" DE FIM FINOS MISTA (RU) COM BRITA RECIMA - BRUTA	M	0,1290000	13,79	1,72

João Lisboa-MA, 29 de Julho de 2021

Marcos Paulo Silva Oliveira

MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF nº 9.641.791.333-34

Carteira de Identidade nº 995886098-0, SSP/MA

Edson Milhomem

EDSON MILHOMEM/ ENGENHEIRO CIVIL/ CREA MA N° 150624706-7

EMPREENDI
 MENTOS
 SUPREME
 EIRELI:27505
 103000160

Assinado de forma digital por EMPREENDIMENTO S SUPREME EIRELI:27505103000160
 Dados: 2021.08.10 17:38:25 -03'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000

Tel: (98) 3525-4122 E-mail:mpempreendimentoseservicos@gmail.com Site:

www.mpempeserv.com João Lisboa - MA